

DECRETO Nº. 3981, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

**ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2012 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas Repartições Públicas Municipais, incluindo as Autarquias e Fundações no ano de 2012, nas datas abaixo, fica estabelecido como Ponto Facultativo:

I - Fevereiro = dias 20, 21 e 22 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);

II - Abril = dias 05 (quinta-feira) e 30 (segunda-feira);

III - Junho = dia 08 (sexta-feira);

IV - Novembro = dias 16 (sexta-feira) e 19 (segunda-feira);

V - Dezembro = dias 24 e 31 (segunda-feira).

Art. 2º. Não haverá alteração no horário de funcionamento dos Mercados Municipal e Distrital, Terminal Rodoviário e Cemitérios “São João Batista” e “Nossa Senhora da Medalha Milagrosa”.

Art. 3º. O Centro Médico Dr. Antônio José de Barros, a UPA São Benedito - Rafa Scaff Cecílio e o Plantão de Ambulâncias funcionarão 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Janeiro de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI
Secretário. M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. Administração